

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Olímpico						
Condições de acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de contas de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..						
Modalidade	Depósito a Prazo						
Prazo	183 ou 360 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).						
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo prazo.						
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .						
Moeda	Euro						
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 1.000 € Máximo de constituição e do depósito: 200.000 €						
Reforços	Permite reforços pontuais mínimos de 1.000 €, admitidos até dia 15 de janeiro de 2013 (o montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante total do depósito: 200.000 €). A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que for apurada no dia 15 de janeiro de 2013.						
Taxa de Remuneração	Taxa de juro (TANB) determinada em função do saldo do depósito a prazo apurado a 15 de janeiro de 2013, pela aplicação da seguinte grelha, por escalões, consoante o prazo:						
	Escalões	183 dias			360 dias		
		TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾
	de 1.000 € a 7.499,99 €	0,500%	0,360%	0,375%	1,000%	0,720%	0,750%
	de 7.500 € a 24.999,99 €	1,250%	0,900%	0,938%	1,750%	1,260%	1,313%
	de 25.000 € a 49.999,99 €	1,750%	1,260%	1,313%	2,250%	1,620%	1,688%
	de 50.000 € a 99.999,99 €	2,000%	1,440%	1,500%	2,500%	1,800%	1,875%
	de 100.000 € a 200.000 €	2,500%	1,800%	1,875%	2,750%	1,980%	2,063%
	⁽¹⁾ Considerada a taxa de retenção de 28%; e ⁽²⁾ considerada a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.						
Regime de Capitalização	Não aplicável						
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 183 ou 360 dias.						
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final do prazo, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.						
Regime Fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p>						

